



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º.....384/2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ACRESCENTANDO-O NA LEI COMPLEMENTAR N.º 220/2003 E EM SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

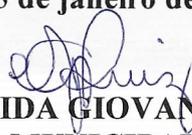
ARTIGO 1º) – Fica criado o seguinte Cargo de Provimento Efetivo, pelo Regime Estatutário e que reger-se-á pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Lei n.º 09/85, de 17 de Junho de 1985, e acrescentando-o na Lei Complementar n.º 220/2003, e em seu anexo I, conforme quadro abaixo:

Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Referência e Carga Horária.	Requisitos para Provimento
Assessor Jurídico	01	XII/20 hs	Nível Superior com Registro na OAB

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 15 de janeiro de 2007.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 15 de Janeiro de 2007.


MARCO ANTONIO GOFFREDO
Analista Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 476-1144 / FAX (0xx14) 476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º.....384/2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ACRESCENTANDO-O NA LEI COMPLEMENTAR N.º 220/2003 E EM SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – Fica criado o seguinte Cargo de Provimento Efetivo, pelo Regime Estatutário e que reger-se-á pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Lei n.º09/85, de 17 de Junho de 1985, e acrescentando-o na Lei Complementar n.º 220/2003, e em seu anexo I, conforme quadro abaixo:

Denominação do Cargo	N.º de Vagas	Referência e Carga Horária.	Requisitos para Provimento
Assessor Jurídico	01	XII/20 hs	Nível Superior com Registro na OAB

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 15 de janeiro de 2007.

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 15 de Janeiro de 2007.

**MARCO ANTONIO GOFFREDO
ANALISTA ADMINISTRATIVO**